

CONSULTA PÚBLICA – Fundação iNOVA Capixaba nº 001/2026

Solução Integrada de Sistema para Compras Simplificadas de Materiais e Medicamentos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba prevê a adoção de medidas administrativas especiais destinadas à aquisição de materiais médicos e medicamentos, observadas as particularidades inerentes à atividade assistencial desenvolvida pela instituição.

1.2 Tais medidas têm por finalidade conferir maior eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e celeridade aos processos de abastecimento de materiais médicos e medicamentos necessários ao funcionamento das unidades hospitalares administradas pela Fundação.

1.3 Atualmente, a Fundação utiliza solução tecnológica destinada ao apoio dos processos de compras simplificadas de materiais médicos e medicamentos. Contudo, as demais etapas relacionadas ao planejamento das contratações, gestão de fornecedores, gestão de documentos fiscais, gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, rastreabilidade, integrações financeiras e demais atividades correlatas são executadas por meio de soluções distintas e fluxos segregados, o que dificulta a integração das informações, a rastreabilidade dos processos e a obtenção de dados gerenciais consolidados.

1.4 Nesse contexto, considerando a necessidade de aprimorar a governança, a rastreabilidade, a transparência, a eficiência operacional e a integração dos processos relacionados à cadeia de suprimentos em saúde, a Fundação identificou a oportunidade de conhecer soluções tecnológicas mais abrangentes, capazes de apoiar e integrar as diversas etapas envolvidas no planejamento, aquisição, controle, execução e acompanhamento dos insumos assistenciais.

1.5 A presente Consulta Pública tem por finalidade ampliar o conhecimento da Fundação acerca das soluções disponíveis no mercado, permitindo identificar alternativas tecnológicas, funcionalidades, modelos operacionais, possibilidades de integração e demais características que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos processos institucionais e subsidiar a definição da estratégia de contratação mais adequada ao interesse público.

1.6 Entre os aspectos de interesse da Fundação, destacam-se funcionalidades relacionadas ao planejamento da demanda, gestão de estoques, processos de aquisição, gestão de fornecedores, gestão documental, recebimento de materiais, gestão de notas fiscais, acompanhamento contratual, integração com sistemas corporativos e assistenciais, bem como recursos voltados à geração de informações gerenciais, rastreabilidade e apoio à tomada de decisão.

1.7 Adicionalmente, considerando as especificidades da gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, a Fundação busca conhecer soluções que possibilitem a gestão integrada de todo o fluxo operacional, abrangendo, entre outras funcionalidades, solicitação médica, programação cirúrgica, aquisição, recebimento, armazenamento, rastreabilidade, utilização assistencial, conciliação de consumo, faturamento e suporte aos processos de pagamento.

1.8 A presente Consulta Pública possui caráter exclusivamente informativo, exploratório e colaborativo, não constituindo procedimento de seleção, credenciamento, contratação ou qualquer obrigação futura para a Fundação, destinando-se unicamente à obtenção de subsídios técnicos que contribuam para o planejamento institucional e para eventual definição da estratégia de contratação mais adequada às necessidades da Fundação.

2. OBJETIVOS

2.1 A consulta tem por objetivo ampliar o conhecimento da Fundação acerca das soluções tecnológicas disponíveis no mercado relacionadas à gestão de suprimentos em saúde, abrangendo, entre outros aspectos, planejamento, aquisição, logística, controle de estoques, gestão de fornecedores, gestão de documentos fiscais, gestão de OPME, rastreabilidade e integração de processos assistenciais, administrativos e financeiros.

2.2 Constituem objetivos específicos desta Consulta Pública:

I – identificar soluções tecnológicas e empresas atuantes no mercado capazes de atender, total e integrado, às necessidades operacionais, assistenciais, administrativas e gerenciais da Fundação;

II – conhecer as funcionalidades, características técnicas, modelos de operação e diferenciais das soluções atualmente ofertadas;

III – mapear possibilidades de integração com os sistemas corporativos e assistenciais utilizados pela Fundação e por suas unidades hospitalares, incluindo sistemas de gestão hospitalar, prontuário eletrônico, estoque, faturamento, financeiro e demais soluções correlatas;

IV – identificar recursos que promovam maior rastreabilidade, transparência, governança, controle, segurança da informação e eficiência operacional nos processos relacionados à cadeia de suprimentos em saúde;

V – conhecer soluções voltadas à gestão de OPME e demais insumos assistenciais, contemplando, entre outros aspectos, solicitação, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, rastreabilidade, utilização, faturamento e pagamento;

VI – obter informações sobre modelos de contratação, licenciamento, implantação, suporte técnico, treinamento, manutenção, níveis de serviço e demais aspectos relacionados à utilização das plataformas;

VII – levantar informações de mercado que auxiliem na avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica das soluções existentes;

VIII – identificar oportunidades de integração, simplificação e aprimoramento dos processos atualmente executados pela Fundação e por suas unidades hospitalares;

IX – subsidiar a elaboração de estudos técnicos, análises de mercado, documentos preparatórios e eventual definição da estratégia de contratação mais adequada às necessidades institucionais.

2.3 As informações obtidas por meio desta Consulta poderão ser utilizadas para subsidiar estudos internos, aperfeiçoar o planejamento institucional, apoiar a avaliação de alternativas tecnológicas disponíveis no mercado, contribuir para a definição de requisitos funcionais e técnicos e auxiliar na eventual estruturação de futura contratação, observados os princípios da Administração Pública e o interesse institucional da Fundação.

3. REQUISITOS PRELIMINARES E FUNCIONALIDADES ESPERADAS

3.1 A Fundação tem interesse em conhecer soluções que contemplem, total e de forma integrada, as funcionalidades descritas a seguir:

3.1.2 Gestão Integrada de Suprimentos: A solução deverá permitir a gestão integrada dos processos de planejamento, aquisição, recebimento, armazenamento, movimentação, controle de estoque, faturamento e pagamento de materiais médicos, medicamentos, OPME e demais insumos assistenciais.

3.1.2 Planejamento de Contratações: Deverá possibilitar o planejamento e acompanhamento das demandas institucionais, programação de compras, relatórios de gestão e monitoramento da execução.

3.1.3 Compras e Relacionamento com Fornecedores: Deverá contemplar funcionalidades de cotação eletrônica, mapa comparativo de preços, gestão documental de fornecedores, controle de habilitação, gestão de contratos e atas de registro de preços, bem como permitir compras individuais, consolidadas e mecanismos de ampliação da competitividade.

3.1.4 Gestão de OPME: Deverá possuir módulo específico para gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, abrangendo todo o fluxo operacional, desde a solicitação médica até a utilização, faturamento, pagamento e rastreabilidade dos materiais.

3.1.5 Gestão de Estoque e Rastreabilidade: Deverá permitir controle de estoque, movimentação de materiais e rastreabilidade completa dos itens, preferencialmente por tecnologias automatizadas, incluindo RFID, código de barras ou tecnologias equivalentes.

3.1.6 Gestão de Documentos Fiscais: Deverá possibilitar o recebimento, validação, processamento e controle de notas fiscais, integrando-se aos processos de compras, recebimento e pagamento.

3.1.7 Integrações Sistêmicas: A solução deverá possibilitar integração com sistemas corporativos e assistenciais utilizados pela Fundação e suas unidades hospitalares, incluindo sistemas ERP, prontuário eletrônico, gestão hospitalar, faturamento e demais sistemas correlatos, mediante APIs, Web Services ou tecnologias equivalentes.

3.1.8 Segurança, Auditoria e Governança: Deverá possuir mecanismos de controle de acesso por perfis, segregação de funções, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações, registro de logs, gestão de alçadas de aprovação e aderência às boas práticas de segurança da informação.

3.1.9 Conformidade Regulatória: A solução deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como atender às exigências regulatórias e boas práticas aplicáveis ao setor da saúde.

3.1.10 Implantação, Capacitação e Suporte: A empresa deverá disponibilizar metodologia de implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico continuado, melhorias, manutenção corretiva e evolutiva, além de acompanhamento durante o período de estabilização da solução.

3.1.11 Continuidade e Portabilidade dos Dados: A solução deverá assegurar a preservação, disponibilidade, exportação e transferência integral dos dados institucionais em formato

estruturado, garantindo a continuidade operacional e a propriedade das informações pela Fundação.

3.1.12 De forma consolidada, a Fundação possui interesse em conhecer soluções que contemplem as seguintes funcionalidades:

- I – Planejamento de demandas e contratações;
- II – Processo de compras e cotações eletrônicas;
- III – Gestão de fornecedores;
- IV – Gestão de contratos e atas;
- V – Gestão de estoque e rastreabilidade;
- VI – Gestão de OPME;
- VII – Gestão de documentos fiscais;
- VIII – Perfis de acesso, segregação de funções e alçadas de aprovação;
- IX – Integrações sistêmicas disponíveis;
- X – Relatórios gerenciais, indicadores e painéis de controle;
- XI – Mecanismos de auditoria, rastreabilidade e segurança da informação;
- XII – Procedimentos de exportação, preservação e migração de dados.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1 A presente Consulta Pública, bem como seus anexos, permanecerão disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial da Fundação iNOVA Capixaba, por meio do endereço eletrônico <https://inovacapixaba.es.gov.br/>, durante o período de **06/07/2026 a 17/07/2026**.

4.2 Os interessados poderão encaminhar questionamentos, sugestões, contribuições e demais manifestações relacionadas ao objeto da Consulta Pública, bem como as respostas aos questionamentos constantes do Item 5 deste documento, mediante protocolo no sistema E-Docs, endereçado à Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação iNOVA Capixaba, utilizando o assunto: “**Resposta – Consulta Pública nº 001/2026 – Nome da Empresa**”.

4.2.1 A manifestação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – razão social da empresa ou nome completo do participante;
- II – número do CNPJ ou CPF;
- III – nome do representante responsável;
- IV – endereço eletrônico (e-mail);
- V – telefone para contato.

4.2.1.1 A identificação do participante constitui requisito indispensável para análise das contribuições apresentadas. Dessa forma, manifestações encaminhadas sem as informações previstas no item 4.2.1 poderão deixar de ser consideradas pela Fundação, uma vez que a identificação do interessado é necessária para fins de registro, rastreabilidade, eventual solicitação de esclarecimentos complementares e adequada instrução da presente Consulta Pública.

4.3 A participação na presente Consulta é facultativa e não constitui condição para eventual participação em futuros procedimentos de contratação promovidos pela Fundação.

4.4 A presente Consulta possui caráter exclusivamente consultivo, informativo e colaborativo, não constituindo procedimento licitatório, seleção de fornecedores, credenciamento, contratação ou qualquer outra forma de vínculo jurídico entre os participantes e a Fundação.

4.5 Os participantes não farão jus a qualquer remuneração, indenização, ressarcimento ou compensação financeira em razão da elaboração e apresentação de contribuições, respostas, estudos, demonstrações, reuniões, apresentações ou quaisquer outras atividades relacionadas à presente Consulta Pública.

4.6 A Fundação reserva-se o direito de acolher, rejeitar, utilizar integralmente, parcialmente ou não utilizar as contribuições recebidas, de acordo com critérios de conveniência, oportunidade, interesse público e aderência às necessidades institucionais.

4.7 As contribuições recebidas poderão subsidiar a elaboração, revisão ou aperfeiçoamento do Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, análise de mercado, definição de requisitos técnicos, estratégia de contratação e demais documentos preparatórios eventualmente relacionados ao objeto.

4.8 A Fundação poderá promover reuniões técnicas, apresentações, demonstrações, diligências ou solicitações de esclarecimentos complementares junto aos participantes, sempre que entender necessário ao adequado conhecimento das soluções disponíveis no mercado.

4.9 Encerrado o prazo da Consulta Pública, a Fundação poderá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, consolidação contendo os principais questionamentos, contribuições recebidas e respectivos esclarecimentos, quando entender pertinente.

4.9.1 Independentemente da divulgação prevista no item 4.9, a Fundação publicará comunicado informando a conclusão da análise das contribuições recebidas, cabendo aos interessados acompanhar no site da Fundação.

5. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELOS PARTICIPANTES

5.1 Com o objetivo de subsidiar os estudos técnicos da Fundação, os participantes poderão responder, de forma objetiva, às questões abaixo, podendo complementar as informações com documentos, apresentações, catálogos, materiais técnicos e demais evidências que julgarem pertinentes.

5.1.1 Informações Gerais

- a) Nome da solução ofertada;
- b) Nome da empresa responsável pela solução;
- c) Tempo de atuação da solução no mercado;
- d) Quantidade aproximada de clientes ativos;
- e) Principais instituições de saúde que utilizam a solução;
- f) Abrangência da empresa (regional, estadual, nacional).

5.1.2 Funcionalidades da Solução

- a) A solução contempla módulo de compras eletrônicas?
- b) A solução contempla módulo de planejamento de compras?
- c) A solução contempla módulo de gestão de fornecedores?

- d) A solução permite integrar as informações de contratos e atas de registro de preços aos processos de aquisição, possibilitando que o usuário identifique previamente a existência de instrumentos vigentes para atendimento da demanda, evitando aquisições desnecessárias e promovendo melhor aproveitamento das contratações já realizadas?
- e) A solução contempla módulo de gestão de notas fiscais integrado aos processos de compras, recebimento e pagamento, possibilitando a identificação e correção prévia de divergências, inconsistências documentais ou fiscais antes do encaminhamento para liquidação e pagamento?
- f) A solução contempla módulo específico para gestão integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, abrangendo todo o fluxo operacional, desde a solicitação médica, autorização, programação cirúrgica, reserva e controle de estoque, aquisição, consignação, rastreabilidade, utilização em procedimento assistencial, registro do consumo efetivo, devoluções, faturamento e pagamento, incluindo a possibilidade de identificação e tratamento de necessidades supervenientes de aquisição decorrentes de alterações ou intercorrências ocorridas durante o procedimento cirúrgico??
- g) A solução contempla módulo de gestão de estoque e rastreabilidade integrado aos processos de compras, recebimento, almoxarifado, OPME, faturamento e financeiro, permitindo o controle em tempo real das movimentações dos itens, a rastreabilidade completa dos materiais e medicamentos e a geração de informações gerenciais para suporte à tomada de decisão?
- h) A solução possui recursos de Business Intelligence (BI), dashboards e indicadores gerenciais?

5.1.3 Integrações

- a) Quais sistemas ERP, hospitalares ou financeiros já possuem integração nativa com a solução?
- b) A solução permite integração por API, Web Services ou outras tecnologias?
- c) Existe integração com sistemas ERP, prontuário eletrônico, gestão hospitalar ou soluções equivalentes utilizadas por instituições de saúde?
- d) Existe integração com SEFAZ para validação de documentos fiscais?

5.4 Segurança e Governança

- a) A solução possui segregação de perfis e controle de permissões?
- b) Possui gestão de alçadas de aprovação (valor e competência)?
- c) Possui trilha de auditoria e registro de logs?
- d) Está aderente à LGPD?
- e) Possui certificações, relatórios de segurança ou testes de vulnerabilidade?

5.1.5 Gestão de OPME

- a) A solução contempla todo o fluxo de OPME, desde a solicitação médica até o faturamento?
- b) Possui rastreabilidade por paciente, procedimento e item utilizado?
- c) Permite integração com estoque, faturamento e compras?
- d) Utiliza RFID, código de barras ou outras tecnologias de rastreabilidade?

5.6 Implantação e Suporte

- a) Qual o prazo médio de implantação?
- b) Qual a metodologia de implantação adotada?
- c) A empresa disponibiliza treinamento e capacitação?
- d) Como é realizado o suporte técnico?
- e) Existe equipe dedicada para acompanhamento pós-implantação?

5.1.7 Continuidade e Portabilidade de Dados

- a) É possível exportar integralmente os dados da solução?
- b) A empresa oferece apoio em processos de migração para outras plataformas?
- c) Como é garantida a preservação da base histórica de informações?

5.1.8 Modelo Comercial

- a) Qual o modelo de licenciamento utilizado (SaaS, assinatura, licença perpétua ou outro)?
- b) A cobrança ocorre por usuário, unidade hospitalar, volume transacionado ou outro critério?
- c) Existem custos de implantação, integração ou treinamento?
- d) Existem módulos opcionais ou complementares?

5.1.9 Diferenciais da Solução

- a) Apresentar os principais diferenciais tecnológicos, operacionais e gerenciais da solução em relação às funcionalidades descritas nesta Consulta.
- b) Informar se a funcionalidade está integrada aos módulos da solução, especificando, quando aplicável, eventuais dependências de integrações, módulos adicionais ou soluções de terceiros para seu pleno funcionamento.
- c) Informar, quando existente, eventual exclusividade comercial, tecnológica, operacional ou de representação relacionada à solução apresentada, bem como a existência de módulos, integrações, tecnologias proprietárias ou dependências de terceiros necessárias ao pleno funcionamento da plataforma, considerando a relevância dessas informações para a análise de viabilidade, competitividade, interoperabilidade e continuidade da solução.

5.1.10 Para fins de adequada compreensão da experiência da empresa, da maturidade da solução e de sua aderência ao ambiente hospitalar, é importante que os participantes apresentem as seguintes informações:

- a) sua experiência e atuação no segmento da saúde, especialmente em hospitais, redes hospitalares, fundações públicas, entidades filantrópicas ou instituições de saúde de porte semelhante;
- b) a quantidade de unidades hospitalares e instituições de saúde que atualmente utilizam a solução;
- c) exemplos de projetos ou implantações realizados no segmento hospitalar;
- d) a quantidade aproximada de fornecedores ativos cadastrados na plataforma, especialmente fornecedores de materiais médicos, medicamentos, OPME e demais insumos assistenciais;
- e) os mecanismos utilizados para atração, manutenção e ampliação da base de fornecedores;
- f) como a solução contribui para o aumento da competitividade, da participação de fornecedores e da obtenção de melhores resultados nas cotações eletrônicas;
- g) eventuais indicadores, métricas ou evidências que demonstrem o nível de utilização da plataforma pelo mercado fornecedor e sua capacidade de promover ampla concorrência nas contratações realizadas pelas instituições usuárias.

5.1.11 Informar se a empresa possui disponibilidade para realização de demonstração técnica, presencial ou remota, indicando responsável, contatos e disponibilidade de agenda.

- a) A Fundação possui interesse em conhecer soluções já existentes e disponíveis no mercado, motivo pelo qual a demonstração deverá contemplar funcionalidades efetivamente implementadas e passíveis de utilização.

- b) Não constitui objeto desta Consulta a contratação de desenvolvimento de sistema, criação futura de módulos ou implementação integral das funcionalidades aqui descritas.
- c) Poderão ser considerados ajustes evolutivos, parametrizações e aperfeiçoamentos da solução, melhorias, desde que compatíveis com sua arquitetura e com funcionalidades já existentes ou comprovadamente disponíveis para utilização.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A participação na presente Consulta implica a concordância integral dos participantes com as condições estabelecidas neste documento.

6.2 As informações, documentos, apresentações, demonstrações e demais contribuições encaminhadas pelos participantes poderão ser utilizadas pela Fundação exclusivamente para fins de planejamento, análise de mercado, elaboração de estudos técnicos, definição de requisitos, avaliação de alternativas tecnológicas e eventual estruturação de futura contratação.

6.3 A realização desta Consulta não vincula a Fundação à contratação de qualquer solução, fornecedor, tecnologia, metodologia ou modelo de negócio apresentado pelos participantes.

6.4 A Fundação poderá realizar diligências, reuniões técnicas, visitas, demonstrações complementares, solicitações de esclarecimentos ou quaisquer outras medidas que julgar necessárias para melhor compreensão das soluções apresentadas.

6.5 A Fundação poderá solicitar informações adicionais, estudos de caso, apresentações técnicas, materiais institucionais, documentos comprobatórios, referências de clientes, indicadores de desempenho e demais elementos que contribuam para a adequada avaliação das soluções disponibilizadas pelo mercado.

6.6 Os participantes autorizam a utilização das informações encaminhadas para fins de instrução processual, elaboração de relatórios, pareceres, estudos técnicos e demais documentos internos relacionados ao objeto desta Consulta, ressalvadas as informações expressamente classificadas como sigilosas e cuja restrição seja devidamente justificada.

6.7 As informações obtidas durante a Consulta poderão subsidiar eventual revisão do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da estratégia de contratação e dos requisitos técnicos e operacionais da solução pretendida.

6.8 A eventual contratação decorrente dos estudos realizados observará a legislação aplicável, o Regulamento de Compras da Fundação, os princípios da Administração Pública e os procedimentos internos de governança vigentes à época.

6.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e decididos pela Fundação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

6.10 A participação na presente Consulta não constitui condição para participação em eventual futura contratação, tampouco gera qualquer vantagem competitiva aos participantes em relação a outros interessados.

Vila Velha, ES, 01 de julho de 2026.

Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP
Fundação iNOVA Capixaba

Renata Bacchetti Vicentini
Coordenadora de Contratos, Convênios E Parcerias - CCCP
Fundação iNOVA Capixaba

Daniela Batista Guasti De Moraes
Coordenadora de Compras – CCOMP
Fundação iNOVA Capixaba

Renato da Silva Fanzeres
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC
Fundação iNOVA Capixaba

Christiano Dias Nascimento
Gerente de Logística e Transporte – GLOT
Fundação iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA LOPES PINHEIRO

GERENTE CORPORATIVO
GCCCCP - INOVA - GOVES

assinado em 02/07/2026 11:13:49 -03:00

DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES

COORDENADOR CORPORATIVO
CCOMP - INOVA - GOVES

assinado em 02/07/2026 11:03:28 -03:00

RENATO DA SILVA FANZERES

GERENTE CORPORATIVO
GTIC - INOVA - GOVES

assinado em 02/07/2026 07:53:51 -03:00

CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO

GERENTE CORPORATIVO
GLOT - INOVA - GOVES

assinado em 01/07/2026 22:47:00 -03:00

RENATA BACCHETTI VICENTINI

COORDENADOR CORPORATIVO
CCCCP - INOVA - GOVES

assinado em 02/07/2026 11:03:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/07/2026 11:13:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE CORPORATIVO - GCCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FSNFL1>